



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.849, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 4.817,89 POR RECURSOS DO  
SUPERAVIT FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 1.949, de 06 de fevereiro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC.

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Socio Familiar

08.244.0072.2.069 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.817,89

Fonte de Recurso: 2665 Transferência de Convênios e Instrument

Detalhamento da Fonte: 3110 Emenda Individual

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 4.817,89**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.817,89 (quatro mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), da Fonte de Recurso: 2665 Transferência de Convênios e Instrument. Detalhamento da Fonte: 3110 Emenda Individual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 06 de fevereiro de 2024.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**  
Secretária Municipal de Administração